

Comare



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.146, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o América Futebol Clube Esporte e Cultura para participação na liga Encosta da Serra no valor de R\$ 8.472,00.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o América Futebol Clube Esporte e Cultura, para a participação na Liga Encosta da Serra, visando o repasse de R\$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais).

Art. 2º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária nº 09.07.27.812.0183.2918.3.3.50.43.00.00.00.595.


Art. 3º O prazo do convênio é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO,
em 15 de julho de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal.


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES